

DECISÃO Nº 139/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05.10.2001, de acordo com o parecer nº 151/2001 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos, que trata dos casos omissos e das excepcionalidades da determinação do índice Departamental para o processo de destinação de vagas de Docente Não Titular da UFRGS, conforme prevê o Artigo 24 da Decisão nº 118/2001 - CONSUN

DECIDE

normatizar os casos submetidos à apreciação do CONSUN, como segue:

a) disciplinas que têm, ao mesmo tempo, mais de um professor no mesmo local e/ou horário, desenvolvendo atividades de ensino com alunos:

consultas provenientes das seguintes Unidades/COMGRADs/Departamentos:

Faculdade de Arquitetura	- Dep. de Arquitetura
	- Dep. de Urbanismo
	- Dep. de Expressão Gráfica
ICBS	- Dep. de Microbiologia
Instituto de Biociências	- Dep. de Biofísica
	- Dep. de Biologia Molecular e Biotecnologia
	- Dep. de Botânica
	- Dep. de Genética
	- Dep. de Zoologia
	- Dep. de Ecologia
Escola de Engenharia	- Dep. de Engenharia Química
Instituto de Química	- Dep. de Físico-Química
COMGRAD/ENF	- Disciplina Estágio Curricular
IPH	- Dep. de Hidromecânica e Hidrologia

PARECER

Tratando-se de disciplinas que envolvem alto percentual de aulas práticas de laboratório, atelier ou saídas a campo, o Conselho Universitário considera justificar-se a contagem integral de horas/aula para cada um dos professores, desde que claramente caracterizada pelo Departamento a necessidade da participação de diversos professores na orientação pedagógica a diversos pequenos grupos de alunos, dada a natureza da atividade desenvolvida na(s) disciplina(s)/turma.

O Conselho Universitário sugere que nos casos assinalados, as disciplinas sejam divididas em tantas turmas quantos forem os módulos de alunos atendidos pelos respectivos professores, o que deveria ser procedido com a agilidade requerida para inclusão dessas alterações no processo de matrícula 2002/1. Cabe, contudo, observar que, dado o problema da escassez de vagas docentes que aflige a Universidade, o

estabelecimento do número de alunos por módulo de trabalho deveria ser objeto da maior atenção por parte dos colegiados departamentais, inclusive na perspectiva de poder ser oferecido maior número de vagas pelos cursos de graduação.

b) disciplinas “desdobradas”, ou seja, ministradas por vários professores em horários e/ou locais diferentes .

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos :

Instituto de Artes	- Dep. de Música
Faculdade de Odontologia	- Dep. de Odontologia Conservadora
Escola de Engenharia	- Dep. de Engenharia Elétrica
Instituto de Matemática	- Dep. de Matemática Pura e Aplicada

PARECER

Em função da especificidade do processo de ensino-aprendizagem (laboratórios, estágios supervisionados, ensino individualizado) das disciplinas elencadas, o Conselho Universitário considera justificar-se a contagem integral de efetivo contato de cada um dos professores com seu respectivo grupo ou aluno individual, respeitada a carga horária total da(s) disciplina(s).

c) disciplinas que têm um tronco comum (aulas teóricas) e aulas práticas desdobradas em turmas

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos:

Escola de Engenharia	- Dep. de Engenharia Elétrica
Instituto de Biociências	- Dep. de Botânica
Faculdade de Veterinária	- Dep. de Medicina Animal

PARECER

Considerando a inadequação de ser atribuída a cada um dos professores envolvidos com tais disciplinas sua carga horária total, o Conselho Universitário manifesta que em tais casos, os Departamentos devem proceder à separação entre a carga horária de aula teórica, desenvolvida com turma única no mesmo local e horário, e a carga horária das aulas práticas, desenvolvidas em contato efetivo com pequenos grupos de alunos, devendo esta última carga ser atribuída integralmente a cada um dos professores responsáveis.

Sugere-se o exame da possibilidade de proceder, no próprio sistema de registro de grades curriculares, à separação indicada.

d) aumento ou diminuição da carga horária docente (de ensino) em disciplinas

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos:

Instituto de Matemática	- Dep. de Matemática Pura e Aplicada
Instituto de Física	- Dep. de Astronomia

PARECER

O exame dos dois casos apresentados revela a preocupação dos departamentos em oportunizar melhores chances de aprendizagem aos estudantes, através de atividades práticas independentes ou de projetos de ensino inovadores.

Contudo, dada a organização do sistema curricular adotado pela Universidade, que estabelece a estrita relação horas/aula-créditos, o Conselho Universitário considera não ser possível aos Departamentos contabilizarem horas de atividade que ultrapassem a carga horária total da disciplina.

O Conselho Universitário julga ser do interesse das Comissões de Graduação, em conjunto com os Departamentos, revisarem as estruturas curriculares dos cursos sob sua responsabilidade, de modo a prever, sempre que pertinente, a incorporação de horas/aula complementares para atendimento/assessoria/atividades práticas individuais ou em grupo, realizadas pelo aluno sob orientação do professor, como parte da carga horária total do curso.

e) carga docente em disciplinas de departamento que não o de origem do professor.

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos :

Escola de Engenharia	- Dep. de Engenharia Mecânica
	- Dep. de Engenharia Nuclear
Instituto de Informática	- Dep. de Informática Aplicada
Inst. Pesquisas Hidráulicas	- Dep. de Obras Hidráulicas
	- Dep. de Hidromecânica e Hidrologia
Escola de Enfermagem	- Dep. de Enfermagem Médico-Cirúrgica
Instituto de Tecnologia de Alimentos	
Instituto de Física	- Dep. de Física
Instituto de Letras	- Dep. de Línguas Modernas
Faculdade de Educação	- Dep. de Ensino e Currículo
	- Dep. de Estudos Especializados

PARECER

Os casos incluídos sob este critério são exemplos claros da organização multidisciplinar dos currículos que caracteriza a quase totalidade dos cursos de graduação da UFRGS, implicando o envolvimento de diferentes departamentos que colaboram para efetivação de cada formação profissional.

A análise dos casos mostrou que essa colaboração ocorre seja entre departamentos que compõem a mesma Unidade acadêmica, seja entre departamentos de Unidades distintas. Esta última perspectiva é nitidamente perceptível nas consultas do Instituto de

Física e do Instituto de Letras, e respostas da Faculdade de Educação que envolvem as disciplinas de formação pedagógica das respectivas licenciaturas, desenvolvidas sob a responsabilidade da Faculdade de Educação. No caso dos Estágios Supervisionados, é fundamental que sejam orientados por professores especialistas nas áreas específicas e que detenham conhecimento pedagógico. Em não

dispondo, eventualmente, os departamentos da Faculdade de Educação de tais docentes, é natural que os outros departamentos igualmente responsáveis pela formação de futuros professores cedam parte da carga horária de seus docentes para se ocuparem dos referidos Estágios. Como a situação apontada pelos dois Institutos decorre da estruturação da própria Universidade em Departamentos, em função de áreas específicas de saberes científicos ou técnicos, por sua vez repartidos entre diferentes disciplinas, o exercício da necessária complementaridade para prover a boa formação profissional dos futuros professores torna-se mais difícil, o que está a exigir novas formas de organização dos cursos de licenciatura que privilegiem a perspectiva interdepartamental e interdisciplinar.

Considerando esta nova possibilidade de organização assim como os demais casos de complementaridade e tendo em vista o que dispõe a Decisão nº 118/01, o Conselho Universitário manifesta-se no sentido de que a carga horária docente desenvolvida pelos professores deve ser computada no departamento no qual a disciplina está alocada.

f) orientação de trabalhos de conclusão de curso

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos

Faculdade de Arquitetura	- Dep. de Arquitetura
Inst. C. Básicas da Saúde	- Dep. de Bioquímica

PARECER

Trata-se, no primeiro caso, da questão da inclusão de trabalhos de conclusão no registro de produção científica dos Departamentos, cuja especificidade não permite depósito dos trabalhos na Biblioteca. O Conselho Universitário, examinada a situação apresentada manifesta-se no sentido de que, no caso de impossibilidade técnica de incluir o trabalho de conclusão no registro do SABI, o Departamento deve proceder analogamente ao que dispõe o § 2º do Artigo 22 da Decisão nº 118/01, ou seja, fazendo com que o referido trabalho seja avaliado, aprovado e registrado pelo Conselho da Unidade, configurando-se um registro paralelo para posterior apropriação no sistema.

No segundo caso, o Conselho Universitário alerta o departamento sobre a necessidade de ater-se ao disposto na Decisão nº 118/01, sobre a contagem de horas/docentes para orientação e sobre o registro dos trabalhos concluídos.

g) atividades interdisciplinares envolvendo professores de diferentes departamentos

consultas provenientes das seguintes Unidades/Departamentos

IFCH	- Dep. de Sociologia
Faculdade de Arquitetura	- Dep. de Arquitetura
	- Dep. de Urbanismo
	- Dep. de Expressão Gráfica
Instituto de Geociências	- Dep. de Mineral. e Petrologia
	- Dep. de Geologia
Instituto de Letras	- Dep. de Lingüística e Filologia

PARECER

O Conselho Universitário manifesta-se no sentido de que as horas/aula-créditos distribuídos entre os departamentos de acordo com o efetivo envolvimento de seus professores.

h) disciplinas não vinculadas a nenhum departamento (disciplinas 99) consulta encaminhada pela COMGRAD QUI

PARECER

Trata-se da situação de disciplinas de Estágio Supervisionado e Estágio-Trabalho de graduação, específicas da habilitação de Bacharelado em Química, nas quais o aluno se matricula na área de seu maior interesse e o professor orientador estará lotado em qualquer um dos três departamentos. Estas disciplinas são da responsabilidade da COMGRAD QUI.

O Conselho Universitário manifesta-se no sentido de que as disciplinas terão sua carga horária docente atribuída ao Departamento de origem do docente responsável pela orientação.

i) professor visitante atuando na pós-graduação – inclusão produção científica e horas de docência consulta encaminhada pelo IPH – Dep. de Hidromecânica e Hidrologia

PARECER

Trata-se de consulta sobre a inclusão da carga letiva e produção intelectual de professor visitante estrangeiro, nível Titular, que há vários anos vem atuando junto aos cursos de Pós-Graduação do IPH e do Centro de Sensoriamento Remoto.

Embora reconhecendo a importância da colaboração do professor referido, o Conselho Universitário entende que o caso apresentado não se enquadra nas determinações da Decisão nº 118/01 que se refere apenas aos professores efetivos nos departamentos.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2001.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.